

**Ata da 348ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Valec -  
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., realizada em 25 de abril de 2018**

1 Em 25 de abril de 2018, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias  
2 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de  
3 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil,  
4 inscrita sob o nº 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra  
5 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 348ª Reunião Ordinária do  
6 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, iniciada às 09h20min. Estiveram presentes o Presidente  
7 do Conselho, Pedro Duarte de Oliveira, os conselheiros Anderson Angelo de Oliveira, Andrey  
8 Goldner Baptista Silva, Kelvin Zuttion e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária do Conselho,  
9 Fernanda de Azevedo Oliveira. Deu-se início aos trabalhos com a seguinte **Ordem do Dia**: 1 -  
10 Aprovação de Atas: Atas da 347ª Reunião Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária, de  
11 15/03/18, e Ata da 4ª Reunião Extraordinária, de 16/03/18; 2 - Atos Ad Referendum: 2.1 -  
12 Destituição e designação de membros da Diretoria Executiva; 2.2 - Remuneração dos  
13 administradores e conselheiros para o período 2018/2019; 3 - Matérias para apreciação: 3.1 -  
14 Revisão do Regimento Interno e Organograma da Valec; 3.2 - Pedido de autorização para  
15 abertura de processo de licitação em RDC; 3.3 - Decisão de anulação de edital de licitação; 3.4  
16 - Mandado de segurança sobre o processo de eleição do conselheiro representante dos  
17 empregados; 3.5 - Relatório circunstanciado de viagem internacional; 4 - Decisões da Diretoria  
18 Executiva: 4.1 - Atas das reuniões 1143ª a 1149ª da Diretoria Executiva, realizadas entre  
19 15/02/18 e 13/03/18; 5 - Relatórios de Obras, Desapropriação e Operações: 5.1 - Relatório de  
20 Gerenciamento de Obras - março de 2018; 5.2 - Relatório de Desapropriação - março de 2018;  
21 5.3 - Relatório Trimestral de Operações - janeiro a março de 2018; 6 - Transnordestina: 6.1 -  
22 Relatório Mensal de Monitoramento das Obras da TLSA - março de 2018; 6.2 - Apresentação  
23 da visão geral sobre a participação acionária da VALEC na TLSA - março de 2018; 7 -  
24 Auditoria Interna e Assessoria de Controle: 7.1 - Resumo das recomendações pendentes de  
25 atendimento, dos relatórios de auditoria de 2012 a 2018 - março de 2018; 7.2 - Relatório de  
26 Atividades da ASSEC - março de 2018; 7.3 - Acórdão do Tribunal de Contas da União.  
27 Auditoria sobre os atos de gestão do Consad em 2016; 8 - Monitoramento das decisões do  
28 Conselho de Administração: 8.1 - Informações sobre o andamento de providências para  
29 atendimento; 9 - Notícias e informações relevantes. **(1) Aprovação das Atas da 347ª Reunião**  
30 **Ordinária e da 3ª Reunião Extraordinária, de 15/03/18, e Ata da 4ª Reunião**  
31 **Extraordinária, de 16/03/18**: As referidas atas foram lidas e aprovadas pelos conselheiros. **(2)**  
32 **Atos Ad Referendum: 2.1 - Destituição e designação de membros da Diretoria Executiva**:  
33 Foram referendados pelos membros do Conselho de Administração, de maneira unânime, os  
34 Atos ad referendum nº 02, nº 03 e nº 04, todos do dia 16/04/18, publicados no Diário Oficial da  
35 União, Seção 1, do dia 17/04/18, por meio dos quais o Presidente do Conselho decidiu: i)  
36 destituir o Sr. Mário Mondolfo do cargo de Diretor-Presidente da empresa; ii) designar o Sr.

37 Handerson Cabral Ribeiro para exercer interinamente o cargo de Diretor-Presidente da  
38 VALEC, acumulando a sua titularidade como Diretor de Administração e Finanças; e iii)  
39 designar o Sr. Marcus Expedito Felipe de Almeida para exercer interinamente o cargo de  
40 Diretor de Engenharia da VALEC, acumulando a sua titularidade como Diretor de Operações,  
41 tornando sem efeito a Portaria nº 72/2018/PRESI, de 16/03/2018. **2.2 - Remuneração dos**  
42 **administradores e conselheiros para o período 2018/2019:** Foi referendado pelos membros  
43 do Conselho de Administração, de maneira unânime, o Ato ad referendum nº 01, de 27/03/18,  
44 por meio do qual o Presidente do Conselho de Administração, em atenção às disposições dos  
45 incisos XXII, XLIII do art. 41 do Estatuto Social, decidiu aprovar o encaminhamento da  
46 proposta de remuneração dos administradores e conselheiros, formalizada pela a Proposição nº  
47 33/2018/DIRAF, de 26/03/18, nos termos do Extrato de Ata da 1151ª Reunião Extraordinária  
48 de Diretoria Executiva, realizada em 26/03/18, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação,  
49 para ser enviada posteriormente à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas  
50 Estatais - SEST, com vistas à aprovação da matéria em Assembleia Geral, conforme o disposto  
51 no art. 33 do Estatuto Social da Valec. Registra-se, ainda, que seguindo a orientação da SEST,  
52 não foi aplicado qualquer percentual de reajuste sobre o valor global a ser pago a título de  
53 remuneração aos administradores e conselheiros da Valec no período de abril de 2018 a março  
54 de 2019. **(3) Matérias para apreciação: 3.1 - Revisão do Regimento Interno e**  
55 **Organograma da Valec:** Esteve presente a Sra. Maria Cecília Badauy, Gerente do Escritório  
56 de Gestão Estratégica e de Processos (EGEP), Noemi de Melo Faria, o Assessor Washington  
57 da Costa e Silva, a Assessora Roberta Alves de Castro, e a Chefe de Gabinete Ana Maria  
58 Campedelli. Foi elaborada a proposta de revisão do Regimento Interno e do Organograma da  
59 VALEC, em razão da recente alteração do Estatuto Social da empresa, para adequação aos  
60 princípios estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016 e sua respectiva regulamentação pelo Decreto  
61 nº 8.945/2016, a qual foi submetida anteriormente ao Conselho de Administração, em sua 4ª  
62 Reunião Extraordinária, de 16/04/18, por meio da Proposição nº 05/2018/Presi, de 12/03/18.  
63 Entretanto, naquela ocasião, a decisão foi postergada em razão do curto tempo oferecido aos  
64 conselheiros para análise da matéria. Neste íterim, uma segunda revisão foi realizada,  
65 resultando em outras sugestões de alterações adicionais, para alinhamento das competências de  
66 gestão e governança. Então, a revisão foi complementada pela Proposição nº 09/2018/Presi, de  
67 11/04/2018, ora submetida ao Consad, conforme o Extrato de Ata da 1153ª Reunião  
68 Extraordinária, de 11/04/2018, adicionando à revisão as seguintes alterações: **a)** criação da  
69 Assessoria Parlamentar, abrangendo: i. definição de competências específicas de  
70 assessoramento parlamentar; ii. transferência de competências que estavam sob a  
71 responsabilidade da Assessoria de Comunicação; iii. inclusão de inciso nas disposições  
72 transitórias quanto à possibilidade de indicação de assessor da presidência para exercer a função  
73 de Assessor Parlamentar; **b)** adequação de competências da Auditoria Interna; **c)** criação da  
74 unidade organizacional Núcleo de Gestão, abrangendo: i. integração dos Escritórios de Gestão  
75 de Projetos, de Riscos, de Integridade e Conformidade e de Gestão Estratégica e Processos; e

76 ii. facilitação da comunicação entre as estruturas de governança e de gestão; **d)** readequação de  
77 competências do Escritório de Gestão Estratégica e de Processos; **e)** readequação das  
78 competências da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, da Assessoria Especial  
79 da Presidência e da Gerência Administrativa e Técnica a ela vinculada; **f)** Sistema de  
80 Normatização, por meio de: i. exclusão dos incisos que se referem ao processo normativo na  
81 Empresa, para aguardar estudos de grupo de trabalho específico; ii. inclusão de competências  
82 para a aprovação, publicação e guarda de normativos da sua área de atuação; e iii. exclusão de  
83 competências relativas à gestão de repositório e à padronização de normativos; **g)** inclusão de  
84 competências para a Diretoria de Administração e Finanças, para a Superintendência de Gestão  
85 de Pessoas, para a Alta Administração e para o Comitê de Auditoria com relação à fiscalização  
86 da gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar patrocinadas pela empresa,  
87 para atender a Portaria SEST/MP nº 36, de 21/12/2017; **h)** inclusão de Disposições Transitórias:  
88 i. os atos normativos continuam a ser regulados pelo art. 90 do Regimento Interno aprovado na  
89 342ª Reunião do Consad, até a aprovação de resolução específica sobre a matéria; e, ii. alteração  
90 de competência da Câmara de Conformidade para o Escritório de Gestão Estratégica e de  
91 Processos, para desenvolver as atividades ao Escritório de Gestão da Integridade e  
92 Conformidade, considerando que aquela câmara não está considerada na estrutura  
93 organizacional; **i)** remanejamento de uma das gerências da Gerência Geral de Desapropriação  
94 da Superintendência de Desapropriação, vinculada à Diretoria de Engenharia para o Escritório  
95 de Gestão de Projetos, vinculado à Presidência; **j)** remanejamento da Gerência Geral do  
96 Escritório de Gestão de Projetos para o Gabinete da Presidência; e **k)** disponibilização de um  
97 cargo de assessor para a Diretoria de Engenharia. A Assessoria Jurídica emitiu a Nota nº  
98 39/2018/Asjur, de 11/04/2018, reiterando, *in totum*, o Parecer nº 77/2018/Asjur, de 12/03/2018,  
99 manifestando integral concordância com a presente proposição de alteração do Regimento  
100 Interno e do Organograma da VALEC, ora submetida à deliberação do Conselho de  
101 Administração. A presente matéria foi designada ao Conselheiro Anderson de Oliveira, que  
102 apresentou o Parecer nº 08/2018/Consad, de 24/04/2018, com sua análise e voto a respeito da  
103 proposta da revisão. O Conselheiro Kelvin Zuttion, por sua vez, apresentou algumas  
104 observações e sugestões de correções relacionadas aos artigos 11, 17, 18, 26, 27, 75, e 104 do  
105 regimento interno, as quais foram discutidas entre os conselheiros, que concordaram e também  
106 apresentaram contribuições. Após ampla discussão e análise, no uso de atribuição dada pelo  
107 inciso XX do art. 41 do Estatuto Social, por unanimidade de votos, **o Conselho de**  
108 **Administração decidiu: i) aprovar** a revisão do Regimento Interno e da Estrutura  
109 Organizacional proposta pelas Proposições nº 05/2018/Presi, de 12/03/2018 e nº 09/2018/Presi,  
110 de 11/04/2018, e de acordo com as observações e correções apresentadas pelos conselheiros;  
111 **ii) autorizar** a Diretoria Executiva a realizar, por proposta do Diretor-Presidente, em momento  
112 oportuno, o remanejamento de uma das gerências de construção vinculadas à Superintendência  
113 de Construção, para o Escritório de Gestão de Projetos, vinculado à Diretoria da Presidência; e  
114 **iii) autorizar** o remanejamento da Gerência Geral do Escritório de Gestão de Projetos para o

115 Gabinete da Presidência, disponibilizando, dessa forma, um cargo de Assessor para a Diretoria  
116 de Engenharia. **3.2 - Pedido de autorização para abertura de processo de licitação em RDC:**  
117 Foi submetida a Proposição nº 14/2018/Diplan, de 06/04/2018, após concordância da Diretoria  
118 Executiva, conforme o Extrato de Ata da 1153ª Reunião Extraordinária, de 11/04/2018, em  
119 atenção aos termos da Ata da 299ª Reunião Ordinária do Consad, de 26/02/2014. Esteve  
120 presente à reunião o Diretor de Planejamento Márcio Guimarães Aquino. A proposição trata de  
121 pedido de autorização para abertura de licitação para contratar, por Regime Diferenciado de  
122 Contratações Públicas (RDC), empresa especializada para execução de plantios  
123 compensatórios, recuperação de áreas degradadas e de matas ciliares da Ferrovia Norte-Sul,  
124 para atender condicionantes ambientais relacionadas ao licenciamento da ferrovia. A licitação  
125 em questão já havia sido autorizada pelo Consad, em reunião de 26/11/2014, porém, conforme  
126 as informações constantes da documentação ora apresentada, assim como as explicações do  
127 Diretor de Planejamento, o processo foi anulado em razão de inconsistências identificadas entre  
128 o termo de referência e os princípios norteadores do orçamento referencial. Então, conforme a  
129 Nota Técnica nº 02/2018/Suamb, de 05/02/2018, o novo termo de referência apresentado foi  
130 elaborado a partir do Plano Unificado de Plantio Compensatório da FNS, devidamente  
131 aprovado pelo Ibama, abordando os aspectos técnicos necessários para a sua execução. O  
132 Conselheiro Andrey Goldner Silva apresentou análise e voto por meio do Parecer nº  
133 07/2018/Consad, de 24/04/2018 e relatou que é comum que as proposições que solicitam  
134 autorização prévia do Consad para licitações em RDC venham sem a análise jurídica, já que  
135 esta ocorre somente após a elaboração do edital de licitação e que por esta razão, entende que  
136 “antes da publicação do edital do RDC em tela, o Consad deva ser informado da manifestação  
137 da Assessoria Jurídica (Asjur) assim que realizada”. O Conselheiro Kelvin Zuttion também  
138 pontuou algumas observações, relacionadas ao Termo de Referência apresentado, as quais  
139 foram discutidas e avaliadas pelo colegiado, que decidiu encaminhá-las à Diretoria para que  
140 sejam respondidas. Por oportuno, o Conselheiro Noel informou que a minuta do Regulamento  
141 de Licitações da VALEC foi apresentada ao Comitê Estratégico de Governança, e será  
142 encaminhada ao Consad para aprovação sendo necessário, portanto, verificar o trâmite que os  
143 processos de licitação seguirão, definindo o momento em que o Conselho será solicitado a  
144 emitir a autorização. Por fim, em concordância com o Parecer nº 07/2018/Consad, de 24/04/18,  
145 de maneira unânime, **o Conselho de Administração decidiu: i) autorizar** o prosseguimento  
146 do procedimento licitatório em questão, desde que sejam encaminhadas, por correio eletrônico,  
147 as explicações técnicas sobre as observações apresentadas durante a presente reunião; e **ii)**  
148 **determinar** que antes da publicação do edital de licitação, o Conselho seja informado sobre a  
149 manifestação da Assessoria Jurídica, assim que esta ocorrer. **3.3 - Decisão de anulação de**  
150 **edital de licitação:** Por meio do Extrato de Ata da 1153ª Reunião Extraordinária da Diretoria  
151 Executiva, de 11/04/18, e documentação relacionada, foram encaminhadas ao conhecimento do  
152 Conselho de Administração informações a respeito da decisão de anulação da licitação do Edital  
153 nº 18/2017/VALEC, que pretendia a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos

154 especializados de apoio e assessoramento à Diretoria de Planejamento. A decisão proferida pelo  
155 Diretor-Presidente, nos termos do Despacho nº 39/2018/Presi, de 04/04/18, foi adotada em  
156 razão dos motivos expostos pelo Tribunal de Contas da União, que determinou de maneira  
157 cautelar a suspensão da concorrência até a deliberação de seu colegiado, conforme informações  
158 do Ofício nº 0006/2018/SeinfraPortoFerrovia, de 15/01/18. Conforme esclarecido pelo Diretor  
159 Marcio Aquino, a Diretoria encaminhou estas informações considerando que o Conselho de  
160 Administração votou favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório em questão,  
161 nos termos das Atas da 333ª e 340ª Reuniões Ordinárias, de 19/01 e 17/08/17, respectivamente  
162 e da 5ª Reunião Extraordinária, de 24/08/17. **3.4 - Mandado de segurança sobre o processo**  
163 **de eleição do conselheiro representante dos empregados:** Estiveram presentes o Chefe da  
164 Assessoria Jurídica, Mario Marcassa Neto, o Gerente Jurídico Consultivo, Lucas Resende  
165 Rocha Júnior, o Gerente Jurídico Contencioso, Marcelo Cicerelli e o advogado Maurício Santo  
166 Matar, para oferecer explicações sobre o assunto. Foram encaminhados ao conhecimento do  
167 Conselho de Administração o Memorando nº 06, da Comissão Eleitoral do Consad, de  
168 05/04/18, a Nota nº 35/2018/ASJUR, de mesma data, e o Memorando nº 223/2018/ASJUR, de  
169 28/03/18, com informações a respeito do Mandado de Segurança impetrado pela Sra. Gabrielle  
170 Cerqueira, no qual foi declarado seu direito à posse e ao exercício do cargo de Conselheira de  
171 Administração como representante indicada pelos empregados da Valec, considerando a eleição  
172 ocorrida nos dias 07 e 08/12/2016, cujo processo foi anulado pela Comissão Eleitoral, pelas  
173 razões expostas na referida documentação. O advogado Marcelo explicou que a Valec já foi  
174 intimada a cumprir a sentença, cujo teor alterou o entendimento proferido em análise do pleito  
175 liminar, mas que a empresa apresentou embargos declaratórios com pedido de efeitos  
176 infringentes, sendo que até o momento está aguardando a avaliação do mencionado recurso,  
177 que eventualmente pode modificar a sentença proferida. Por fim, também foi observado pelo  
178 advogado, que o Conselho de Administração não possui competência estatutária para nomear e  
179 empossar a impetrante, considerando que o cargo pleiteado atualmente está sendo exercido pelo  
180 Sr. Kelvin Zuttion, cuja destituição compete privativamente à Assembleia Geral de Acionista,  
181 conforme o inciso II do art. 122 da Lei nº 6.404/1976 e o art. 9º do Estatuto Social da VALEC.  
182 Por estas razões, **o Conselho de Administração solicita** da Comissão Eleitoral e da Assessoria  
183 Jurídica, com a devida brevidade que o caso requer, as informações sobre os trâmites  
184 administrativos e judiciais que deverão ser seguidos para dar cumprimento à sentença em  
185 questão, enquanto aguarda-se a análise dos embargos declaratórios apresentados pela empresa.  
186 **3.5 - Relatório circunstanciado de viagem internacional:** Em atenção ao item 5.2 da Norma  
187 Geral para Autorização de Viagens (2.8.0.NGL.1.001), foi encaminhada para conhecimento do  
188 Conselho de Administração, a Proposição nº 06/2018/Presi, de 14/03/18, e documentação  
189 relacionada, que tratam do relatório circunstanciado de atividades realizadas em viagem  
190 internacional feita pelo Sr. Mario Mondolfo, na qualidade de Diretor-Presidente da VALEC,  
191 entre os dias 28 de agosto e 06 de setembro de 2017, como membro da comitiva do Ministro de  
192 Estado dos Transportes, Portos e Aviação, que participou de reuniões do BRICS, e do

193 Seminário de Oportunidades e Investimentos realizados pela Apex. **(4) Decisões da Diretoria**  
194 **Executiva: 4.1 - Atas das reuniões 1143ª a 1149ª da Diretoria Executiva, realizadas entre**  
195 **15/02/18 e 13/03/18:** Dentre os assuntos tratados pela Diretoria Executiva, conhecidas pelo  
196 Consad por meio das referidas atas, foram feitas as seguintes observações: *a)* Ata da 1145ª  
197 Reunião Extraordinária, de 28/02/18, item 2 - aprovação bastante intempestiva de termo de  
198 apostilamento para registrar reajustes de valores do Contrato nº 28/2009, medições nº 10 ao nº  
199 108, na importância de R\$ 60.132.636,02 (sessenta milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos  
200 e trinta e seis reais e dois centavos); e *b)* Ata da 1147ª, item 7 - aprovação de abertura dos  
201 procedimentos para adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2017, do Pregão Eletrônico nº  
202 15/2016, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, para aquisição  
203 de mobiliário corporativo para a Presidência, Diretorias e Assessorias da VALEC, em Brasília-  
204 DF, no valor estimado de R\$ 873.289,00 (oitocentos e setenta e três milhões, duzentos e oitenta  
205 e nove mil reais). O Diretor-Presidente explicou que a aquisição pretendida pela VALEC,  
206 mediante a adesão à ata de registro de preço acima mencionada, é necessária para a substituição  
207 e padronização das referidas unidades de trabalhos, porque o atual mobiliário desses ambientes  
208 está há considerável tempo sendo utilizado, sendo que os móveis em uso que ainda puderem  
209 ser aproveitados serão redistribuídos entre as áreas que tenham necessidade. Quanto à  
210 mencionada aprovação intempestiva de termo de apostilamento, **o Consad recomenda** que a  
211 Diretoria Executiva adote providências para que esses procedimentos sejam feitos de maneira  
212 tempestiva, a fim de dar efetividade ao que está previsto nos regramentos da empresa e nas  
213 cláusulas contratuais por ela firmadas. **Suspensão da pauta:** Considerando que os assuntos ora  
214 tratados demandaram mais tempo que o previsto, o que impossibilita a continuação de todos os  
215 conselheiros à reunião, de forma unânime, o Conselho decidiu postergar os assuntos descritos  
216 nos itens 5, 6, 7, 8 e 9 da pauta desta reunião ordinária, para serem tratados em reunião  
217 extraordinária a ser realizada no dia 04/05/18. **Extrapauta: Recebimento de denúncia sobre**  
218 **processo licitatório da empresa:** O Conselheiro Noel Giacomitti, no uso de competência  
219 atribuída pelo inciso III do art. 142 da Lei nº 6.404/1976, assim como pelo inciso VII do art. 41  
220 do Estatuto Social da VALEC, informou ter recebido denúncia sobre o processo licitatório da  
221 VALEC que tem por objeto a aquisição de plataforma de segurança e proteção à rede. De acordo  
222 com o conselheiro, a referida denúncia, que já foi encaminhada ao Diretor-Presidente Interino,  
223 e que será devidamente enviada aos demais membros do colegiado, aponta que alguns requisitos  
224 técnicos relacionados no edital do pregão eletrônico foram superdimensionados pela Valec,  
225 encareceram o valor da contratação, refletindo possível direcionamento para favorecimento de  
226 determinada empresa concorrente. O conselheiro mencionou também que na denúncia, o  
227 denunciante indicou que deverá formalizar representação junto ao Ministério Público e ao  
228 Tribunal de Contas da União, em caso de indeferimento das questões apontadas. Diante do que  
229 foi relatado pelo Conselheiro Noel, assim como das explicações apresentadas pelo Diretor-  
230 Presidente Interino, **o Conselho decidiu** determinar que a Presidência faça verificação  
231 minuciosa do assunto e que na próxima reunião, em 04/05/18, sejam formalmente apresentadas

232 as explicações da empresa sobre os questionamentos feitos pelo denunciante. **Alteração de**  
233 **data de reunião ordinária**: A pedido de Presidente do Conselho e com a concordância dos  
234 demais membros, foi alterada a data da 349ª Reunião Ordinária, para o dia 25/05/2018. Sem  
235 mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, às 13h10min., tendo sido a  
236 presente ata lavrada em livro próprio, por mim, Fernanda de Azevedo Oliveira, Secretária,  
237 seguindo assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. Brasília, 25 de abril de 2018.

**Pedro Duarte de Oliveira**

Presidente

**Andrey Goldner Baptista Silva**

Conselheiro

**Anderson Angelo de Oliveira**

Conselheiro

**Noel Dorival Giacomitti**

Conselheiro

**Kelvin Zuttion**

Conselheiro

**Fernanda de Azevedo Oliveira**

Secretária